



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha n° 657
Proc. n° 78/21
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS n° 08/2021

Ata da sessão de recebimento dos envelopes Documentação/Proposta referente à Tomada de Preços n° 08/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica nos povoados do Município de Pindaré Mirim – MA.

Às 08:30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 21 de outubro de dois mil e vinte e um, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, designada pela PORTARIA N° 0198/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021, composta pelos servidores: FRANCINALDO CARDOSO, ELMADON MOREIRA DA SILVA e VERANEYDE ARANHA SILVA DUTRA sob a presidência do primeiro, para credenciamento e para recebimento dos envelopes 01 e 02, referente à licitação, modalidade Tomada de Preços n° 08/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. A presente Tomada de Preços teve sua divulgação realizada através de publicação nos seguintes órgãos de divulgação: Diário do Município dia 30 de setembro de 2021, Jornal "O Imparcial" no dia 30 de setembro de 2021, no Diário Oficial do Estado no dia 01 de outubro de 2021, no Diário Oficial da União no dia 04 de outubro de 2021 e mural da Prefeitura Municipal, onde 04 (quatro) empresas compareceram ao certame, sendo elas:

- 1- BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 05.791.171/0001-08, representada pelo Senhor Laudiney Bandeira da Costa, CPF n° 724.773.003-00;
- 2 – FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 09.654.959/0001-78, neste ato representada pelo Senhor Lúcio Marcio da Silva, CPF n° 807.116.183-72;
- 3 – PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 30.052.887/0001-22, representada pelo Senhor Carlos Henrique Matos Nunes, CPF N° 054.967.973-14.
- 04 – CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 03.342.090/0001-97, representada pelo Senhor Carlos Roberto Conceição Barbosa, CPF N° 665.947.153-72.

Dando início aos trabalhos, a Comissão de Licitação solicitou dos representantes das empresas as documentações referentes aos credenciamentos. Após vistas pela Comissão, os documentos foram passados aos representantes das empresas para análise e posteriores questionamentos.

Após análise a Comissão Permanente de Licitação decidiu por credenciar as seguintes empresas:

- 1- BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 05.791.171/0001-08
- 2 – FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 09.654.959/0001-78
- 3 – PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 30.052.887/0001-22
- 04 – CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 03.342.090/0001-97.

Feito o credenciamento dos representantes das empresas, passou-se a abertura do envelope contendo as documentações de habilitação.

Após o credenciamento das empresas o representante da empresa ASEVEDO SILVA E SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ N° 17.739.353/0001-00, compareceu à sessão às 09:35, uma hora após a abertura da sessão com seus envelopes de habilitação e proposta de preços. A Comissão de Licitação utilizando o princípio da isonomia entre os licitantes decidiu pela não aceitação da participação da empresa.

Dando continuidade aos trabalhos, após análise dos licitantes a Comissão de Licitação perguntou aos representantes se algum deles tinha algum questionamento a fazer sobre a documentação, momento em que o representante da empresa BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, alegou que a empresa FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, apresentou Balanço Patrimonial sem as notas explicativas; Alegou que a empresa apresentou os CNAEs desatualizados na sua ficha cadastral. Não apresentou a documentação de todos os sócios juntamente com a documentação de habilitação.

Passada a palavra ao representante da empresa FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, alegou que a empresa BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou declarações sem o reconhecimento de firma do emitente, descumprindo o item 13.9 do edital.

Passada a palavra ao representante da empresa CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, o mesmo não se manifestou sobre os documentos de habilitação.

Passada a palavra ao representante da empresa PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, o mesmo alegou que a empresa CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, não apresentou CRC municipal; apresentou certidão simplificada e certidão específica e ficha municipal espedida com mais de 30 dias, descumprindo o item 13.10 do edital. Apresentou declarações sem o reconhecimento de firma do emitente, descumprindo o item 13.9 do edital.

Após análise das documentações e verificando os argumentos dos licitantes na sessão anterior a Comissão de Licitação informou aos presentes que as seguintes empresas estavam inabilitadas:

1 - BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 05.791.171/0001-08, pelos seguintes motivos:

Apresentou a Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual, vencida descumprindo o item 4.3.1, "e III" do edital. Apresentou Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, positiva para débitos, tornando-a inválida em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho em sentença condenatória, descumprindo o item 4.3.2, "II" do edital.

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, 11 – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 658
Proc. nº 78/21
Rubrica [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Apresentou as Declarações sem reconhecimento de firma, descumprindo o item 13.9 do edital.

2 - FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 09.654.959/0001-78, pelos seguintes motivos:

Apresentou documentação do sócio com cópia sem autenticação, descumprindo o item 13.9 do edital;
Apresentou as Declarações sem reconhecimento de firma, descumprindo o item 13.9 do edital;
Não apresentou as Notas Explicativas do Balanço Patrimonial, descumprindo o item 4.3.3, "a" do edital.
Apresentou a Certidão Específica incompleta, contendo apenas a continuação do documento, impossibilitando a análise do mesmo, descumprindo o item 4.3.4, "f" do edital.

3 - CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 03.342.090/0001-97, pelos seguintes motivos:

Apresentou as certidões Simplificada e Especifica expedidas a mais de 30 (trinta) dias, descumprindo o item 13.10 do edital.
Apresentou as Declarações sem reconhecimento de firma, descumprindo o item 13.9 do edital.
Não apresentou CRC da empresa, descumprindo o item 4.3.2, "b" do edital.

Após análise da documentação da empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 30.052.887/0001-22**, a Comissão de Licitação verificou que a mesma preencheu os requisitos do item 4.3 do edital, considerando a mesma habilitada para os demais atos.

ABERTURA DE PRAZO RECURSAL: Como estabelecido pela Lei 8.666/93, em seu Art. 109, inciso I, alínea "a", fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso, contado à partir da data de publicação deste aviso, considerado o disposto no Art. 110, parágrafo único, do referido diploma legal.

Nada mais havendo a relatar a Comissão deu por encerrado os trabalhos. Para que tudo quanto se passou na presente reunião ficasse registrado. Às 12:26 horas do dia 21 de outubro de 2021, foi lavrada a presente ATA, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

Pindaré Mirim - MA, 21 de outubro de 2021.

Comissão:


Francinaldo Cardoso
Presidente da CPL


Elmandor Moreira da Silva
Membro da CPL


Veraneide Aranha Silva Dutra
Membro da CPL

Licitantes:


BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTD
Laudiney Bandeira da Costa

FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA
Lúcio Marcio da Silva


PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI
Carlos Henrique Matos Nunes


CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Carlos Roberto Conceição Barbosa

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, 11 – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77

